



ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº192/2014

CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA DE UM SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL E A EMPRESA DIGIFRED INFORMATICA LTDA.

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.572.079/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **DIGIFRED INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua José Cañella, nº 138/sala 402, centro, na cidade de Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ sob n.º 88.659.974/0001-22, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, portador da Carteira de Identidade n.º 7.111382565, inscrito no CPF sob o n.º 296.009.289-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente de Processo Licitatório nº 10150 0078 2014 0130, Pregão Presencial n.º 037/2014, conforme o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, bem como pelos decretos municipais nº 162/2005 e nº 103/2006, sujeitando-se às normas e condições a seguir estabelecidas.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, todo o edital de licitação nº 066/2014 e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório 10150 0078 2014 0130.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, conforme observação 2, parágrafo primeiro, da cláusula primeira do contrato administrativo nº 192/2014, sendo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a implantação e treinamento inicial e o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, para implementação da Lei Municipal nº 5359/2016, e parecer jurídico nº 37/2016 do processo administrativo nº 230/2016.

Item	Descrição dos Sistemas	Implantação e treinamento inicial	Locação Mensal	Valor total Contrato	Mão de Obra (%)
15	Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, para acessos ilimitados e via internet	R\$ 600,00	R\$ 1.550,00	R\$ 11.450,00	40%

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

2.1. O presente aditivo de contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado anualmente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses previsto na Lei nº 8.666/93, a critério da Contratante.

2.2. O pagamento da implantação e treinamento inicial será efetuado em até 30 (trinta) após a execução do serviço através de termo de aceite emitido pelo(s) responsável (eis) pela fiscalização do presente contrato, mediante a apresentação das notas fiscais relativas aos serviços;

2.3. O pagamento de locação e licença de uso dos sistemas, após a sua instalação nas máquinas da Contratante, será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência em relação à prestação dos mesmos, mediante a apresentação das notas fiscais e termo de aceite emitido pelo (s) responsável (eis) pela fiscalização do presente contrato, sendo a primeira mensalidade com o valor calculado proporcionalmente ao número de dias dentro do mês;





CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 01 de junho de 2016.

*Município de São Vicente do Sul
CNPJ nº 87.572.079/0001-03
Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal*

*Digifred Informática Ltda
CNPJ Nº 88.659.974/0001-22
José de Almeida Quadro*

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em ___/___/2016 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

